



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL  
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

**ATA DE JULGAMENTO DO COMUNICADO DE INTERESSE  
PÚBLICO Nº 001/2023 - SMAP**

Aos vinte dias do mês de junho de 2023 a Comissão de Comunicado de Interesse Público, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 462/2023, reuniu-se para a análise e julgamento da documentação apresentada no envelope nº 02 - Programa de Trabalho apresentado pelo Instituto Curitiba de Informática do processo de Comunicado de Interesse Público nº 001/2023 – SMAP, cujo o objeto é: “Convocação do Instituto Curitiba de Informática, entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Curitiba na área de desenvolvimento científico e tecnológico com o objetivo de prestar serviços de tecnologia de informação e comunicação, conforme especificações técnicas que constam no Termo de Referência, termos do Contrato de Gestão e anexos, partes integrantes do edital de embasamento do Comunicado de Interesse Público nº 001/2023 - SMAP”. No dia 16 de junho de 2023, antes da abertura dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Plano de Trabalho, o Instituto Curitiba de Informática apresentou a manifestação de interesse em assinar o Contrato de Gestão com o Município de Curitiba, mov. 54.1. Documento esse rubricado pelos membros presentes e pelos representantes do Instituto Curitiba de Informática. Com relação ao **Envelope 01 - Habilitação**, o Instituto Curitiba de Informática foi devidamente habilitado em sessão pública do dia 16/06/2023, com a apresentação dos seguintes documentos, referentes aos itens 7.2 a 7.6 do Edital de embasamento, que serão a seguir relacionados: **Habilitação Jurídica** - a) Decreto do Prefeito Municipal de Curitiba de qualificação da entidade como Organização Social (Decreto Municipal 375/1998), mov. 52.1, b) Cópia do Ato Constitutivo (estatuto social) devidamente registrado. Mov. 52.2, constando: b.1) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação, b.2) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, b.3) obrigatoriedade de, em caso de extinção, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei Municipal n.º 9226, de 23 de dezembro de 1997, b.4) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, b.5) obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, do contrato de gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do contrato de gestão, b.6) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto, b.7) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese,



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL  
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, b.8) composição e atribuições da Diretoria, b.9) a constituição de um Conselho de Administração como órgão de deliberação e de direção superior e de uma Diretoria, sendo assegurado àquele, atribuições normativas e de controle básico, previstas na Lei Municipal nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997, b.10) a estruturação do Conselho de Administração, na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 9.226/97 e do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.192/17, b.11) as atribuições privativas do Conselho de Administração, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.226/97 e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 1.192/17, c) cópia das atas de eleição e posse do Conselho de Administração e de sua Diretoria em exercício, devidamente registradas, mov's. 52.3 a 52.15, d) cópia do Regimento Interno da Entidade que disponha sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competência, fls. 52.16, e) Cópia de regulamento próprio, aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, contendo procedimento para a contratação de obras e serviços, compras e alienação e seleção de pessoal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, mov. 52.17, f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, mov. 52.18, **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, mov. 52.19, b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da entidade proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Comunicado de Interesse Público, mov. 52.20, c) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, juntamente com a Certidão Negativa de Débito relativo à Previdência Social – CND (Portaria PGFN / RFB Nº 1751 de 02/10/2014) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da entidade proponente, mov.52.22, 52.23 e 52.24, d) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação, mov. 52.25. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, mov's. 52.26 e 52.27; **Qualificação Técnica**, a) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, dos serviços definidos pelo Município, bem como possuem instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme definido no edital de embasamento. Os atestados solicitados nas letras a.1 a a.12 e a.14



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL  
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

a.19 do item 7.4. do edital encontram-se às mov. 53.1 a 53.18, **Qualificação Econômico-Financeira**, a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta. O Balanço apresentado foi o do último exercício social encerrado, 2022, mov's. 53.20 a 53.24, a aprovação do balanço anual pelo Conselho de Administração da Organização Social por meio de Ata específica, apresentada juntamente com o balanço, mov. 53.19, e, ainda outras comprovações solicitadas, a) Declaração, em papel timbrado e subscrita pelo representante legal de que a interessada não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, mov. 53.27 e Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, V, da Lei Federal 8666/93, mov. 53.29. Apresentou também, a declaração de autenticidade dos documentos assinada pelo Presidente do Instituto Curitiba de Informática, mov. 53.28, sendo declarada habilitada pela Comissão de Interesse Público, conforme ata de entrega da declaração do Instituto Curitiba de Informática de interesse em assinar o Contrato de Gestão com o Município e dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Plano de Trabalho de 16/06/2023. Do **Envelope nº 02 - Programa de Trabalho**, o Instituto Curitiba de Informática demonstrou a capacidade para o pleno atendimento dos aspectos abordados no Termo de Referência (anexo I), contendo o Programa de Trabalho, Mov. 55.1, contendo os seguintes itens: 1 – Introdução relatando os serviços de pesquisa e desenvolvimento e o serviço de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Município, 2 – modelo de segurança, 3 – pesquisa e desenvolvimento, 4 – ações voltadas a qualidade, 5 – descrição da capacidade do Instituto Curitiba de Informática – 5.1 Quesito P1 – tempo de atuação, 5.2 Quesito P2 – relação de funcionários, 5.3 Quesito P3 – Metodologia de gerenciamento dos serviços, 5.4 Quesito 4 – ferramenta de servisse desk, 5.5 Quesito P5 – profissionais com certificados ITIL, 5.6.- Quesito P6 – estrutura virtualizada do data center, 5.7 Quesito P7 – capacidade de processamento e armazenamento, 5.8 Quesito P8 – metodologia de gerenciamento de projetos, 5.9 Quesito P9 – Profissionais com certificação PMP, 5.10 Quesito P10 – modelo MPS-BR SOFTWARE, 5.11 Quesito P11 – modelo MPS-BR SERVIÇO, 5.12 Quesito P12 – profissionais com certificação em pontos de função, 5.13 Quesito P13 – processos de segurança das informações, 5.14 Quesito P14 – profissionais com certificação em COBIT, 5.15 Quesito P15 – Certificação ISO – Qualidade, 5.16 Quesito P16 – certificação ISO – Segurança da Informação. As



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL**  
**E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

comprovações e documentação para a avaliação e pontuação do Instituto Curitiba de Informática encontram-se nos mov's. 55.2 a 55.6, 56.1 a 56.62 e 57.1 a 57.52. Para a avaliação da Nota final do Instituto Curitiba de Informática, referente ao Anexo 5 do Termo de Referência, seguiu-se os critérios para julgamento do Programa de Trabalho:

**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PROGRAMA DE**  
**TRABALHO**

<b>QUESITOS</b>	<b>NOTA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Tempo de atuação com prestação de serviços para entes públicos	P1	Até 5 anos	-
		De 5 a 10 anos	-
		Acima de 10 anos	<b>12</b>
		<b>Quesito – P1</b>	<b>12</b>
2. Relação de funcionários da Organização Social envolvidos na execução do Contrato de Gestão, apontando os respectivos cargos, turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de serviços esperado e a Tabela de cargos e salários de todos os colaboradores do ICI (recursos humanos), diretamente relacionados na prestação de serviços objeto do contrato, explicitando inclusive, os benefícios e encargos envolvidos.	P2	Apresentou relação de funcionários e tabela de cargos e salários	<b>08</b>
		Não apresentou relação de funcionários e tabela de cargos e salários	-
		<b>Quesito – P2</b>	<b>08</b>
3. Metodologia de Gerenciamento do ciclo de vida dos serviços implementada	P3	Gerenciamento de Níveis de Serviço	<b>01</b>
		Gerenciamento de Capacidade	<b>01</b>
		Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade do Serviço	<b>01</b>
		Gerenciamento de Problemas	<b>01</b>
		Gerenciamento de Configuração	<b>01</b>
		Gerenciamento de	<b>01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL**  
**E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

		Mudanças	
		Gerenciamento de Incidentes	<b>01</b>
		Gerenciamento de Versões	<b>01</b>
		<b>Quesito - P3</b>	<b>08</b>
4. Ferramenta de Service Desk implementada para gerenciamento de todos os serviços com Ponto Único de Contato (PUC) e atendimento via telefone e web.	P4	Implementada	<b>08</b>
		Não implementada	-
		<b>Quesito – P4</b>	<b>08</b>
5. Profissionais com certificação <i>ITIL - Information Technology Infrastructure Library</i> na versão V2 ou superior	P5	Até 10 profissionais	-
		Acima de 10 profissionais	<b>05</b>
		<b>Quesito – P5</b>	<b>05</b>
6. Estrutura virtualizada de Data Center com requisitos que atendam a classificação Tier do <i>Uptime Institute Professional Services</i>	P6	Requisitos Tier I ou II	<b>02</b>
		Requisitos Tier III ou IV	-
		<b>Quesito – P6</b>	<b>02</b>
7. Capacidade de processamento e armazenamento superior à demanda atual do Município	P7	Não superior a demanda	-
		Até 10% superior a demanda	-
		Acima de 10 % superior a demanda	<b>05</b>
		<b>Quesito – P7</b>	<b>05</b>
8. Metodologia de Gerenciamento de Projetos baseada no Guia PMBOK e metodologias ágeis para gerenciamento de projetos implementadas.	P8	Metodologia não implementada	-
		Metodologia implementada	<b>05</b>
		<b>Quesito – P8</b>	<b>05</b>
9. Profissionais com certificação PMP-Profissional de Gerenciamento de Projetos do <i>Project Manager Institute – PMI</i> e/ou certificação <i>SCRUM Master</i>	P9	Até 3 profissionais	<b>x</b>
		Acima de 3 profissionais	<b>05</b>
		<b>Quesito – P9</b>	<b>05</b>
10. Modelo de Melhoria de Processos do Software Brasileiro - MPS-BR implementado - Nível de Maturidade	P10	A (Em Otimização) B (Gerenciado Quantitativamente)	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL**  
**E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

		C (Definido) D (Largamente Definido)	
		E (Parcialmente Definido) F (Gerenciado) G (Parcialmente Gerenciado)	<b>02</b>
		Modelo não implementado	-
		<b>Quesito – P10</b>	<b>02</b>
11. Modelo de Melhoria de Processos do Serviços - MPS-BR implementado - Nível de Maturidade	P11	A (Em Otimização) B (Gerenciado Quantitativamente) C (Definido) D (Largamente Definido)	-
		E (Parcialmente Definido) F (Gerenciado) G (Parcialmente Gerenciado)	<b>02</b>
		Modelo não implementado	-
		<b>Quesito – P11</b>	<b>02</b>
12. Profissionais com certificação em contagem de pontos de função do <i>International Function Point Users Group – IFFPUG</i>	P12	Até 3 profissionais (01 profissional)	<b>02</b>
		<b>Quesito – P12</b>	<b>02</b>
13. Processos consolidados de segurança das informações, continuidade de negócios e gestão de riscos aderentes às diretrizes do COBIT - <i>Control Objectives for Information and related Technology</i> ou ISO 9001:2015 – Gestão da Qualidade.	P13	Com processos consolidados	<b>05</b>
		Sem processos consolidados	-
		<b>Quesito – P13</b>	<b>05</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL**  
**E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

14. Profissionais certificados em COBIT - <i>Control Objectives for Information and related Technology</i>	P14	Até 3 profissionais	<b>02</b>
		Acima de 3 profissionais	-
		<b>Quesito – P14</b>	<b>02</b>
15. Certificações ISO – Gestão da Qualidade em processos.	P15	ISO 9001:2015 – Gestão da Qualidade	<b>05</b>
		<b>Quesito – P15</b>	<b>05</b>
16. Certificações ISO - Segurança da Informação e profissionais.	P16	ISO 27000 - Segurança da Informação (organização)	<b>00</b>
		ISO 27001 – Profissionais certificados em Segurança da Informação (mínimo 02 profissionais)	02
		Privacidade e Proteção de Dados – Profissionais certificados (mínimo 2 profissionais)	02
		Security Officer – Profissional com especialidade em Segurança da Informação, com no mínimo capacitação em Security Officer, Ethical Hacking e Digital Forense).	03
		DPO – Profissional certificado em Data Protection Officer	03
		<b>Quesito – P16</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL PONTUAÇÃO INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA</b>			<b>86 pontos</b>

Nota final: Somatório dos pontos de P1 a P16

Nota Final: 12+08+08+08+05+02+05+05+05+02+02+02+05+02+05+10

A Nota Final do Instituto Curitiba de Informática – ICI é de **86 pontos**,  
 Classificado para assinar o Contrato de Gestão com o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL**  
**E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

A pontuação foi obtida conforme as seguintes comprovações:

**P1** - Tempo de atuação com prestação de serviços para entes públicos: Nota obtida 12 pontos, comprovados 24 anos, 8 meses e 19 dias de serviços em entes públicos até a data da abertura dos envelopes por meio dos Contratos de Gestão assinados com o Município de Curitiba, 10887, 16682 e 19449, e Contratos Emergenciais 22633, 22748, 22910 e 23132 e contrato atual 23282.,

**P2** - Relação de funcionários da Organização Social envolvidos na execução do Contrato de Gestão, apontando os respectivos cargos, turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de serviços esperado e a Tabela de cargos e salários de todos os colaboradores do ICI (recursos humanos), diretamente relacionados na prestação de serviços objeto do contrato, explicitando inclusive, os benefícios e encargos envolvidos. Nota obtida 08 pontos, comprovados pela relação de funcionários e tabelas de cargos e salários inseridos no processo.

**P3** - Metodologia de Gerenciamento do ciclo de vida dos serviços implementada. Nota obtida 08 pontos. Gerenciamento de Níveis de Serviço (1 ponto), Gerenciamento de Capacidade (1ponto), Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade do Serviço, (1ponto), Gerenciamento de Problemas(1ponto), Gerenciamento de Configuração(1ponto), Gerenciamento de Mudanças, (1ponto), Gerenciamento de Incidentes, (1ponto) e Gerenciamento de Versões, (1ponto).

**P4** - Ferramenta de Service Desk implementada para gerenciamento de todos os serviços com Ponto Único de Contato (PUC) e atendimento via telefone e web, Nota obtida 08 pontos. Implementado novo sistema em 2023.

**P5** - Profissionais com certificação *ITIL - Information Technology Infrastructure Library* na versão V2 ou superior, Nota obtida 05 pontos.

**P6** - Estrutura virtualizada de Data Center com requisitos que atendam a classificação Tier do *Uptime Institute Professional Services*. Nota obtida 02 pontos.

**P7** - Capacidade de processamento e armazenamento superior à demanda atual do Município. Nota obtida 05 pontos.

**P8** - Metodologia de Gerenciamento de Projetos baseada no Guia PMBOK implementada. Nota obtida 05 pontos. Metodologia implementada.

**P9** - Profissionais com certificação PMP - Profissional de Gerenciamento de Projetos do *Project Manager Institute – PMI*. Nota obtida 05 pontos.

**P10** - Modelo de Melhoria de Processos do Software Brasileiro - MPS-BR implementado - Nível de Maturidade. Nota obtida 02 pontos.

**P11** - Modelo de Melhoria de Processos do Serviços - MPS-BR implementado - Nota obtida 02 pontos.

**P12** - Profissionais com certificação em contagem de pontos de função do *International Function Point Users Group – IFFPUG*. Nota obtida 02 pontos.

**P13** - Processos consolidados de segurança das informações, continuidade de negócios e gestão de riscos aderentes às diretrizes do COBIT - *Control Objectives for Information and related Technology* ou ISO 9001:2015 – Gestão da Qualidade. Nota obtida 05 pontos.

**P14** - Profissionais certificados em COBIT - *Control Objectives for Information and related Technology*. Nota obtida 02 pontos.

**P15** - Certificações ISO – Gestão da Qualidade em processos. Nota obtida 05 pontos.

**P16** - Certificações ISO - Segurança da Informação e profissionais. Nota obtida 10 pontos.

O Presidente da Comissão informou que o resultado oficial, incluindo a pontuação obtida nos critérios do Programa de trabalho será publicado no dia 20 de junho de 2023,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL  
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COMISSÃO DE COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

no Diário Oficial do Município, Jornal e no *site* oficial do Município. Após a publicação do resultado, ficará aberto o prazo recursal pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até as 18 horas do dia 27 de junho de 2023. Após transcorrido o prazo, não havendo interposição de recurso o processo seguirá para os demais procedimentos legais e formais antes da sua homologação. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lida por mim, Antonio Carlos Pires Rebello, presidente e assinada pelos membros da Comissão de Comunicado de Interesse Público.

Antonio Carlos Pires Rebello  
Presidente

Paulo Celso Pereira Vianna Jr  
Membro Suplente – SMAP

Juliano Schmidt Gevaerd  
Membro Titular - SMS

Estela Endlich  
Membro Titular – SME

Thiago Ros Calderon  
Membro Suplente- SGM

João Dawybida  
Membro Titular - IPPUC